



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.201/2020

09 de abril de 2020

Mensagem 26/2020 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 183.750,97 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 183.750,97 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), para atenderas despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Investimento-Construção Proposta 17705	10.301.0037.2.215	44.90.51.00.00.00	0016	183.750,97
	TOTAL				183.750,97

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 2.604, de 05 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2020.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boletim Oficial 1190